

LEI MUNICIPAL Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO

Jerônimo Donizete da Silva, Prefeito Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME**, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, até 31.12.2001; nos termos da minuta em anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão extraídas da dotação orçamentária nº 2015.13754282.109-3231-127.4, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 07 de março de 2001.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal